

**CRITÉRIOS PARA PRIORIDADES PARA O
INGRESSO EM CRECHES PÚBLICAS 2022**

- EMEI O MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA

CRITÉRIOS DE PRIORIDADES

“As vagas em creches e pré-escola de que trata o inciso IV do artigo antecedente serão oferecidas nas unidades de ensino mais próximas ao local de residência ou de trabalho dos pais ou responsáveis conforme sua disponibilidade , o atendimento em creche será feito de forma progressiva de acordo com a capacidade financeira do município, e serão preenchidas observando-se a classificação de inscrição no cadastro de solicitação de vaga, por ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor, obtida a partir dos seguintes critérios de prioridade:

I – Mãe trabalhadora ou responsável legal que possua a guarda da criança, atribuindo-lhe pontuação conforme renda familiar, da seguinte maneira:

a) Até um salário mínimo, 25 pontos; b) Um salário mínimo até dois salários mínimos, 15 pontos; c) Acima de dois salários mínimos até quatro salários mínimos, 10 pontos; d) Acima de quatro salários mínimos, 05 pontos.

II - Baixa renda;

III - Vulnerabilidade;

IV -Risco Nutricional;

V – Mãe adolescente;

VI – Mãe solo;

- EMEI LÚCIA DE FÁTIMA ESTEVAM

CRITÉRIOS DE PRIORIDADES

“As vagas em creches e pré-escola de que trata o inciso IV do artigo antecedente serão oferecidas nas unidades de ensino mais próximas ao local de residência ou de trabalho dos pais ou responsáveis conforme sua disponibilidade , o atendimento em creche será feito de forma progressiva de acordo com a capacidade financeira do município, e serão preenchidas observando-se a classificação de inscrição no cadastro de solicitação de vaga, por ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor, obtida a partir dos seguintes critérios de prioridade:

I – Mãe trabalhadora ou responsável legal que possua a guarda da criança, atribuindo-lhe pontuação conforme renda familiar, da seguinte maneira:

a) Até um salário mínimo, 25 pontos; b) Um salário mínimo até dois salários mínimos, 15 pontos; c) Acima de dois salários mínimos até quatro salários mínimos, 10 pontos; d) Acima de quatro salários mínimos, 05 pontos.

II - Baixa renda;

III - Vulnerabilidade;

IV -Risco Nutricional;

V – Mãe adolescente;

VI – Mãe solo;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Secretaria Municipal de Educação

Bom Jesus do Tocantins, 12 de Julho de 2023

GILBERTO
VIEIRA
PONTES:43630
669387

Assinado de forma
digital por GILBERTO
VIEIRA
PONTES:43630669387
Dados: 2023.07.12
10:49:38 -03'00'

GILBERTO VIEIRA PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO